



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACAS DE MEIO DE CULTURA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85 denominada CONTRATADA, com sede na AV. Maua, nº 1931 – Ed. Ville Santorini - Térreo – Vila Operaria – Maringá/PR, CEP 87.050-020, Telefone: (44) 3029-3222, E-mail: licitação.acl@gmail.com, neste ato representado por MIRIAN JESSICA DE SOUZA, portadora da Identidade nº 10.750.761-3 e inscrito no CPF nº 070.828.739-56, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.012.074/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **27/12/2018 a 26/03/2019**, com base no Art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Suprimir** um Percentual Aproximadamente de **61,7202%** (sessenta e um inteiros e sete mil, duzentos e dois décimos de milésimos por cento), com fundamento no Artigo 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Quantitativo a ser Suprimido do Contrato nº 114/2017-SES/DF:

Descrição	UN	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR MUELLER HINTON 90X15MM	un	2.700	R\$ 2,81	R\$ 7.587,00
CALDO TODD HEWITT, meio de cultura líquido, com adição de Gentamicina e Ácido Nalidíxico	un	990	R\$ 3,82	R\$ 3.781,80
PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR SANGUE	un	59.420	R\$ 3,37	R\$ 200.245,40



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Assim demonstramos abaixo, a Regressão de custos elaborada:

Valor atualizado do Contrato nº 114/2017-SES/DF	R\$ 342.860,40
Decréscimo Aproximadamente de 61,7202%	R\$ 287.025,90
Valor do Contrato após ao Décrécimo Pretendido	R\$ 131.246,20

- c) **Alterar o Cronograma de entrega contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 152/2017-SES/DF e Anexo I**, Após Supressão solicitada por meio do Despacho, datado em 03 de outubro de 2018, às fls. 903/906 o executor do referido contrato e o Subsecretário de Logística em Saúde, solicita a redução do objeto do contrato e a reprogramação das entregas do material de consumo como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA
PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR MUELLER HINTON 90X15MM	420	10 dias após a assinatura do Termo Aditivo
PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR MUELLER HINTON 90X15MM	430	40 dias após a assinatura do Termo Aditivo
CALDO TODD HEWITT, meio de cultura líquido, com adição de Gentamicina e Ácido Nalidíxico	35	10 dias após a assinatura do Termo Aditivo
CALDO TODD HEWITT, meio de cultura líquido, com adição de Gentamicina e Ácido Nalidíxico	35	40 dias após a assinatura do Termo Aditivo
PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR SANGUE	7.500	10 dias após a assinatura do Termo Aditivo
PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR SANGUE	8.280	40 dias após a assinatura do Termo Aditivo

2.2. Com o Décrécimo é de **R\$ 287.025,90** (duzentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e noventa centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 342.860,40** (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) para **R\$ 131.246,20** (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

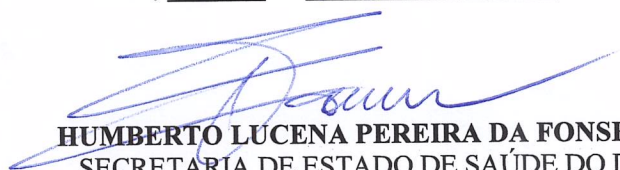


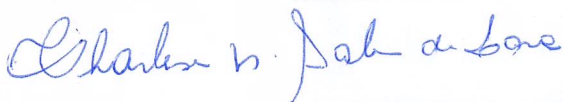
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 29 de novembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF



MIRIAN JESSICA DE SOUZA

A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP.

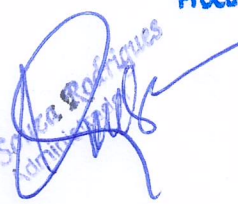
Charlise N. Salem de Lara
RG: 7.819.458-8
CPF 036.053.769-32
Procuradora

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome) 
Janaina Indiano G. Rodrigues
Administrador
Matrícula 195.878-X

(Ass.)

(Nome) 
Alia Sampaio Rodrigues
Procuradora

22 627 453/0001-85

**ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

**AV. CERRO AZUL, 2485 - JARDIM NOVO
HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGÁ - PR**